

EDITAL Nº 053/2026/UNIBAVE

Dispõe sobre **MATRÍCULA** para os candidatos aprovados no Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – Vem Unibave, para as vagas remanescentes, disponíveis na 2ª fase do segundo semestre letivo de 2026 nos cursos de graduação, modalidade presencial, no **Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)**, a seguir relacionados: Administração, Agronomia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia de Software, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Pedagogia, Psicologia e Sistemas de Informação.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme estabelece o Regimento Geral do Unibave, torna pública a abertura do período de **MATRÍCULA** para as vagas remanescentes, disponíveis na 2ª fase do segundo semestre letivo de 2026, para os aprovados no Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – Vem Unibave, para os cursos acima nomeados, conforme as regras e condições a seguir especificadas:

1. DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – *Vem Unibave* até o limite das vagas previstas no respectivo Edital.

2. DO PERÍODO E ORIENTAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE MATRÍCULA

2.1. O processo de matrícula acontecerá no período de **01/07/2026 a 31/07/2026** na Central de Atendimento ao Estudante – (Cate) no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 21h.

2.2. Os classificados no Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – Vem Unibave receberão um e-mail do Unibave com as orientações referentes ao processo de matrícula.

2.3. O e-mail, com as orientações, será enviado para o endereço eletrônico cadastrado pelo

(a) candidato (a) no processo de inscrição.

2.4. Dúvidas a respeito do processo de matrícula deverão ser encaminhadas pelo telefone 3466-5600 (WhatsApp).

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Durante o processo de matrícula, o candidato ou seu procurador deverá,

obrigatoriamente, providenciar a seguinte documentação:

- 3.1.1** Comprovante de Residência – Atualizado;
- 3.1.2** Carteira de Identidade;
- 3.1.3** Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 3.1.4** Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 3.1.5** Certificado ou Diploma do Ensino Médio;
- 3.1.6** Título de Eleitor;
- 3.1.7** Quitação Eleitoral (última eleição);
- 3.1.8** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.1.9** Certificado de Reservista (homens);
- 3.1.10** Comprovante de Vacina contra Rubéola(mulheres).

§1º Para os alunos que cursam o 3º ano do Ensino Médio nas escolas cuja conclusão está prevista para o período posterior ao da matrícula, será realizada pré-matrícula, que somente será efetivada quando da entrega do comprovante de conclusão do Ensino Médio.

3.2. O candidato menor de 18 anos deverá apresentar a seguinte documentação dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal:

- 3.2.1** Carteira de Identidade;
- 3.2.2** Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste na Carteira de Identidade.

3.3. O candidato estrangeiro, que não seja residente no Brasil, deverá apresentar no ato de sua matrícula o seu passaporte e o respectivo visto. O candidato terá 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de matrícula para apresentar seu visto de estudante, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

3.4. Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior, deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

4. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

4.1. Com base na RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 002/2025/FEBAVE/UNIBAVE, aprovadas pela mantenedora e vigente para o ano de 2026, para obtenção do valor a ser pago semestralmente, o total de créditos das disciplinas selecionadas no ato da Matrícula individual deverá ser multiplicado pelo valor semestral de um crédito:

CURSOS	VALOR SEMESTRAL DE 1 (UM) CRÉDITO
ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO	R\$ 521,35
AGRONOMIA – BACHARELADO	R\$ 742,53
BIOMEDICINA – BACHARELADO	R\$ 801,45

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BACHARELADO	R\$ 521,35
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	R\$ 506,15
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	R\$ 506,15
ENFERMAGEM – BACHARELADO	R\$ 606,87
ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO	R\$ 701,60
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – BACHARELADO	R\$ 701,60
ENGENHARIA DE SOFTWARE – BACHARELADO	R\$ 573,88
ENGENHARIA MECÂNICA – BACHARELADO	R\$ 701,60
FARMÁCIA – BACHARELADO	R\$ 801,45
FISIOTERAPIA – BACHARELADO	R\$ 606,87
MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO	R\$ 914,58
PEDAGOGIA – LICENCIATURA	R\$ 465,62
PEDAGOGIA – Convênio SED	R\$ 350,64
PSICOLOGIA – BACHARELADO	R\$ 611,34
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – BACHARELADO	R\$ 573,88

4.2. A semestralidade deverá ser paga em 6 (seis) parcelas, de julho a dezembro de 2026.

4.3. A primeira parcela da semestralidade tem vencimento no ato da matrícula e as demais parcelas da semestralidade terão vencimento no dia 07 dos meses de julho a dezembro de 2026

4.4. Os boletos para pagamento das mensalidades estarão disponíveis no Sistema Acadêmico.

4.5. O valor da semestralidade poderá ser pago à vista, com desconto de 6%, de acordo com a PORTARIA Nº 008/2025/FEBAVE.

5. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

5.1. Para a realização da matrícula, o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

5.1.1 Aguardar o recebimento do *e-mail* do Unibave com as orientações referentes ao processo de matrícula;

5.1.2 Providenciar todos os documentos solicitados no item 3 do presente Edital e encaminhá-los ao Unibave, quando for solicitado;

5.1.3 Seguir todas as orientações recebidas no e-mail enviado pelo Unibave.

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Pela Valorização Do Ensino Médio – **Vem Unibave** para o segundo semestre letivo de 2026, que:

6.1.1 Apresentarem toda a documentação exigida neste Edital;

6.1.2 Seguirem todas as orientações recebidas por e-mail ou outra forma de comunicação oficial do Unibave;

6.1.3 Assinar de forma eletrônica o contrato de prestação de serviços;

6.1.4 Pagar a primeira parcela da semestralidade;

6.1.4.1 O candidato que irá concorrer a bolsa de estudo Universidade Gratuita não

deverá efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade correspondente a matrícula.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. O aluno que ingressar no curso de graduação diretamente na segunda fase por meio das vagas remanescentes e vir a concorrer a bolsa do Programa Universidade Gratuita, deverá preencher/registrar no cadastro do Programa, que está frequentando a primeira fase do curso, pois, uma vez contemplado com a bolsa, o sistema da Secretaria Estadual de Educação – SED dará continuidade ao preenchimento de forma automática nas fases subsequentes até o final do curso.

7.2 Caso o contratante/acadêmico ingressar na segunda fase do curso de graduação e não atender ao disposto no parágrafo anterior, o acadêmico fica ciente que o último semestre a ser frequentado no curso não terá o benefício da bolsa de estudos, pois o sistema da Secretaria Estadual de Educação – SED, automaticamente travará e não deixará renovar a bolsa, posto que entende que o acadêmico já cursou todas as fases para a conclusão do curso e nesta hipótese o contratante terá que pagar a mensalidade para conclusão.

8. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

8.1. O candidato que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretender solicitar o Aproveitamento de Disciplinas deverá requerer **via Sistema Acadêmico – Central do aluno, até o dia 31/07/2026**, apresentando a seguinte documentação:

8.1.1 Histórico Escolar do Curso de Graduação (original ou digital);

8.1.2 Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia (original ou digital);

8.1.3 Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso(original ou digital);

8.1.4 Sistema de avaliação(original ou digital);

8.2. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados e devidamente cobrados nas parcelas vincendas.

8.3. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pela Resolução nº 006/2006.

9. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

9.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas, o candidato que precisar requerer o ajuste de matrícula, deverá requerer, **via Sistema Acadêmico – Central do Aluno, no período de 01/07/2026 a 07/08/2026**.

9.2. Os candidatos interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:

9.2.1 Requerer o ajuste de matrícula, **via Sistema Acadêmico – Central do Aluno**, no prazo estabelecido;

9.2.2 Respeitar o número mínimo de créditos estabelecido institucionalmente;

- 9.2.3 Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas;
- 9.2.4 Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso;
- 9.2.5 Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada;
- 9.2.6 Não possuir débito financeiro junto ao Unibave/Febave;
- 9.2.7 Entregar na Central de Atendimento ao Estudante (Cate) todos os documentos solicitados.
- 9.2.8 Estar com o contrato de prestação de serviços assinado.

10. DA INCLUSÃO DE DISCIPLINA

10.1. O acadêmico que necessitar **incluir disciplina** na matrícula referente ao segundo semestre letivo de 2026, após o período de ajuste de matrícula, deverá realizar o requerimento via Sistema Acadêmico, no período de **08/08/2026 a 09/10/2026**.

10.2. Para os estudantes contemplados com assistência financeira estudantil pelo Programa Universidade Gratuita (PUG), a inclusão de disciplina estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros destinados à Instituição de Ensino Superior (IES).

11. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA OU DISCIPLINAS E DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

11.1. Não será concedido trancamento de matrícula ao ingressante do Processo Seletivo pela Valorização do Ensino Médio – Vem Unibave para o segundo semestre letivo de 2026.

11.2. O trancamento de disciplina referente ao segundo semestre letivo de 2026 deverá ser solicitado, via Sistema Acadêmico, no período de **08/08/2026 a 13/11/2026**.

11.3. Para o acadêmico que realizou matrícula referente aos períodos previstos neste Edital e, caso queira efetuar o cancelamento, terá até o **dia 31/07/2026** para requerer **via Sistema Acadêmico – Central do Aluno** e solicitar a restituição de 90% do valor pago, conforme consta no contrato de prestação de serviços educacionais, assinado no ato da matrícula.

12. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

12.1. As aulas serão realizadas no Unibave, em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 – Bairro Murialdo.

13. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

13.1. As aulas do segundo semestre letivo de 2026 terão início no dia **03/08/2026**.

13.2. As aulas acontecerão nos seguintes horários:

13.2.1 Diurno – 8h às 11h40min e 13h às 16h40min;

13.2.2 Noturno – 18h50min às 22h;

13.2.3 Sábado – 9h às 12h10min e 13h10min às 16h20min;

13.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados que, conforme

calendário acadêmico, são considerados dias letivos no Unibave.

13.4. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

14. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE

14.1. O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o candidato ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

14.2. Fica proibida a participação na colação de grau de aluno irregular com o Enade e com problemas na documentação exigida neste Edital de Matrícula, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

15. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES E DA ATIVAÇÃO DA MATRÍCULA

15.1 Débitos vencidos do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave) ou de outras mantidas da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), deverão ser quitados para que se possa realizar a matrícula.

15.2 Débitos decorrentes da prestação de serviços do Colégio Unibave, em nome do candidato como aluno beneficiário, deverão estar quitados para que se possa realizar a matrícula.

16. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.

16.2. O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.

16.3. Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC)) e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC).

16.4. Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).

16.5. No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes

estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.

16.6. Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, telefone, *e-mail*, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).

16.7. Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por *login* e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.

16.8. Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em privacidade@unibave.net.

16.9. O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para a matrícula ou renovação de matrícula não significam concessões e nem geram direitos.

17.2. O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2026.

17.3. O interessado que, no ato da matrícula, prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua matrícula cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

17.4. O contrato de prestação de serviços educacionais está registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas da Comarca de Orleans/SC e disponível no *site*.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Orleans, 29 de junho de 2026.

Assinatura eletrônica
29/06/2026 17:26 UTC -03:00

Guilherme Valente de Souza

CPF: 071.767.467-37
Guilherme Valente de Souza

Guilherme Valente de Souza

Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

Assinatura eletrônica
29/06/2026 17:25 UTC -03:00

Pedro Zilli Neto

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

ENVELOPE

Descrição do envelope: Edital_053_2026

ID do envelope: 2177793



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código:
6ae81b

Código de verificação do envelope: 40312b64-92e7-4cca-9bda-cdfd97629325

ARQUIVO

Edital_053_2026.pdf

Hash: 6c70ebf1bc55c8994b67ad459cda264593a3c2ab2e485ac74dfb56b1d06ae81b

ASSINADO POR

- | | |
|---|--|
| <p> Pedro Zilli Neto
 E-mail: pedro.zilli@unibave.net
 CPF: 480.046.009-30
 IP: 189.28.188.229
 Geolocalização: -28.6740036, -49.3748665
 Hash: 9848f1ddd878507b7b39b925dd5fb46e91278702e96547c9076def1d464ca8a5</p> | <p>Data e horário: 29/06/2026 às 17:25 • Fuso Horário: UTC -03:00
 Assinado como: Signatário
 Assinatura: Eletrônica</p> <p>Assinatura eletrônica
 29/06/2026 17:25 UTC -03:00</p> <p> <i>Pedro Zilli Neto</i></p> <p>CPF: 480.046.009-30
 Pedro Zilli Neto</p> |
| <p> Guilherme Valente de Souza
 E-mail: valente@unibave.net
 CPF: 071.767.467-37
 IP: 177.174.250.167
 Geolocalização: -28.364296, -49.2902489
 Hash: cf576ee66b3bd6efb04929d1943da1b86cbda46bcb9ebd149fcbb9500ca61e20</p> | <p>Data e horário: 29/06/2026 às 17:26 • Fuso Horário: UTC -03:00
 Assinado como: Signatário
 Assinatura: Eletrônica</p> <p>Assinatura eletrônica
 29/06/2026 17:26 UTC -03:00</p> <p> <i>Guilherme Valente de Souza</i></p> <p>CPF: 071.767.467-37
 Guilherme Valente de Souza</p> |